



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 186/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre Interrupção do Período de Férias, e Convocação do Servidor Municipal LAUDIR BOTTEGA e dá outras providências”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

Art. 68. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço eleitoral ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

CONSIDERANDO:

O Servidor esta sendo convocado para auxiliar no combate a alta infestação do mosquito *Aedes aegypti* em nosso município, medida preventiva para evitar uma epidemia de dengue.

DECRETA:

Art 1º Fica interrompido o período de férias do Servidor Público Municipal **LAUDIR BOTTEGA** conforme Decreto nº 164/2015 de 28 de outubro de 2015, sendo que será decretado nova data para que o servidor possa gozar do restante das férias de direito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013 revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC: Decreto 186/2015
DATA: 16/12/2015
COPIA Nº 1892
<i>Loreni T. Bone</i>
Assinatura